




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 051/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 22/02/2022 a 22/03/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 051 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“REFORMULA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Reformula os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, em conformidade com a Lei nº 3.158 de 11 de dezembro de 2018 com as seguintes composições:

I- Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Eugênia Shirley de Oliveira
Suplente: Lindamar Aparecida Calil

II- Representantes da Vigilância Sanitária

Titular: Marcondes de Faria Souza Junior
Suplente: Higor dos Passos Miranda

III- Representantes da Secretaria de Finanças

Titular: Wander Rodrigues
Suplente: Maria Sueide da Silva Lima

IV- Representante do Poder Executivo Municipal a escolha do Prefeito:

Titular: Djovini di Oliveira
Suplente: Maria Rita Rezende

V- Representante da CDL

Titular: Alcimar Martins Pimenta
Suplente: Neivaldo Martins Borges

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
gab.prefeiturainhumas@gmail.com (062) 3511-2121





PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 051/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 22/02/2022 a 22/03/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

VI- Representantes da FAMI

Titular: Nilia Ribeiro
Suplente: Luana Ferreira de Souza

VII- Represente OAB – Subseção Inhumas

Titular: Rodrigo Ferreira Maia
Suplente: Priscylla Bueno de Carvalho

VIII- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Joaquim Dorneles Neto
Suplente: Maria Eliane Xavier da Silva Brito

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o decreto nº 033 de 1º de fevereiro de 2022 e vigorará pelo Biênio 2021/2022.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão